



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 676/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 18 de março de 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, considerando CARTA nº 059/2019/FUNISELVA-DIR;

RESOLVE:

I - Indicar o servidor Ali Veggi Atala Júnior como Coordenador de Projetos junto à Fundação Uniselva/IFMT e nas ausências e impedimentos a servidora Dhanny Fernanda Ferreira de Freitas como Coordenadora de Projetos Substituta.

II - Aprovar o fluxo de processo na relação IFMT/Fundação Uniselva/IFMT descrito abaixo e anexos.

a) Relação dos processos para abertura de novos projetos do IFMT apoiados pela Fundação Uniselva:

1. Aprovar projetos nas instâncias do IFMT;
2. Solicitar apoio da Fundação Uniselva ao projeto;
3. Manifestar interesse da Fundação Uniselva em apoiar projeto do IFMT;
4. Solicitar a formalização do instrumento jurídico para apoio do projeto;
5. Formalizar instrumento jurídico de apoio ao projeto;
6. Enviar projeto para homologação da Fundação Uniselva;
7. Homologar novo projeto apoiado pela Fundação Uniselva.

b) Relação dos checklists de aprovação dos projetos nas instâncias do IFMT:

1. Formulário de Aprovação de Projetos - Coordenação da Unidade;
2. Formulário de Aprovação de Projetos - Direção da Unidade;
3. Formulário de Aprovação de Projetos - Pró-Reitoria competente;
4. Formulário de Aprovação de Projetos - Gerência de Projetos.

c) Relação de documentos necessários para apoio da Fundação Uniselva a projetos do IFMT conforme Resolução CONSUP 050/2017:

1. Termo de abertura do projeto;
2. Ofício do coordenador solicitando o apoio da Fundação;
3. Declaração de carga horária e remuneração;
4. Declaração de carga horária sem remuneração;
5. Termo de conformidade.

III - Revogar a Portaria nº 2.998, de 18 de dezembro de 2017.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 18/03/2019 16:43:20.

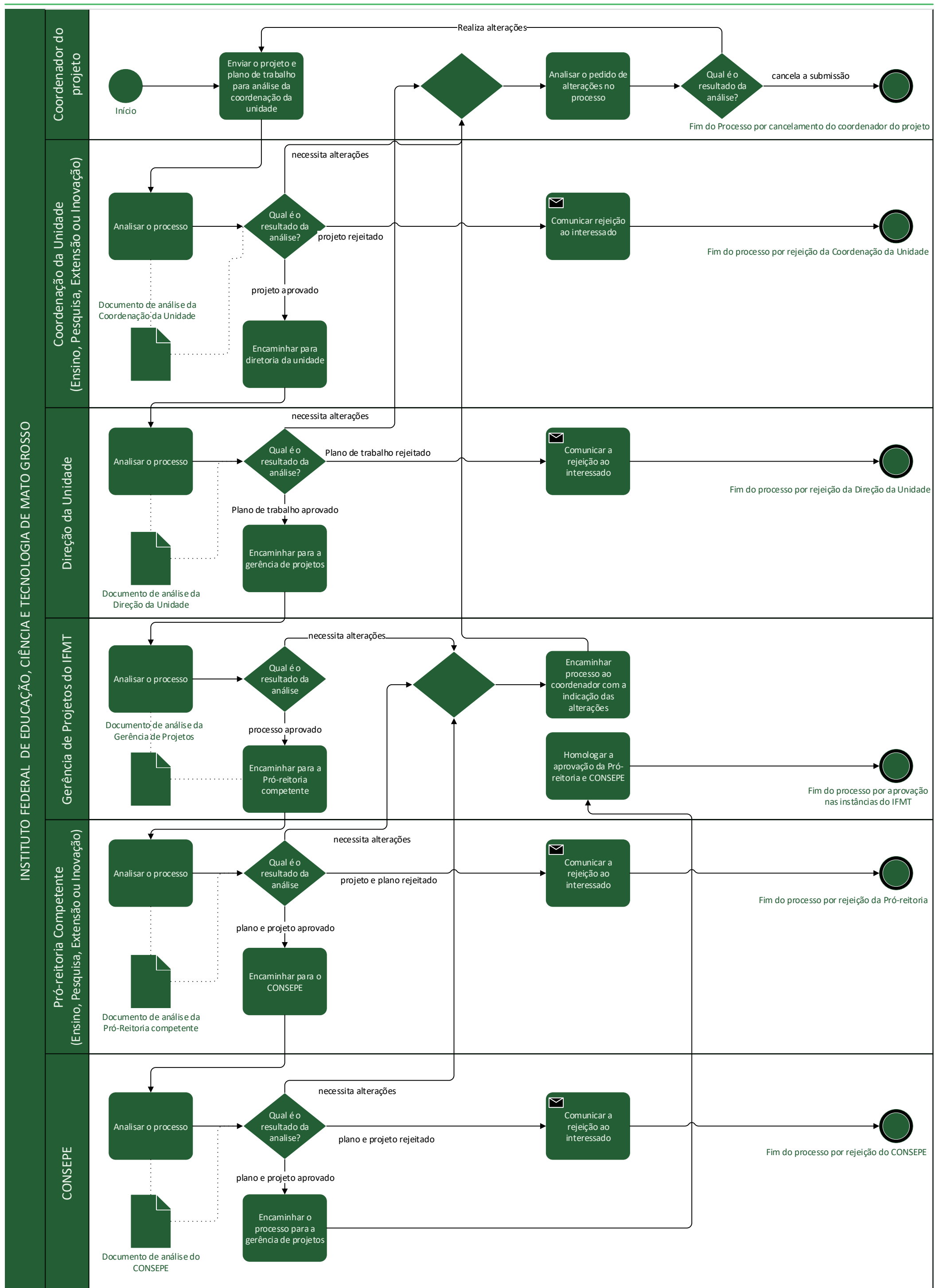
Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1592

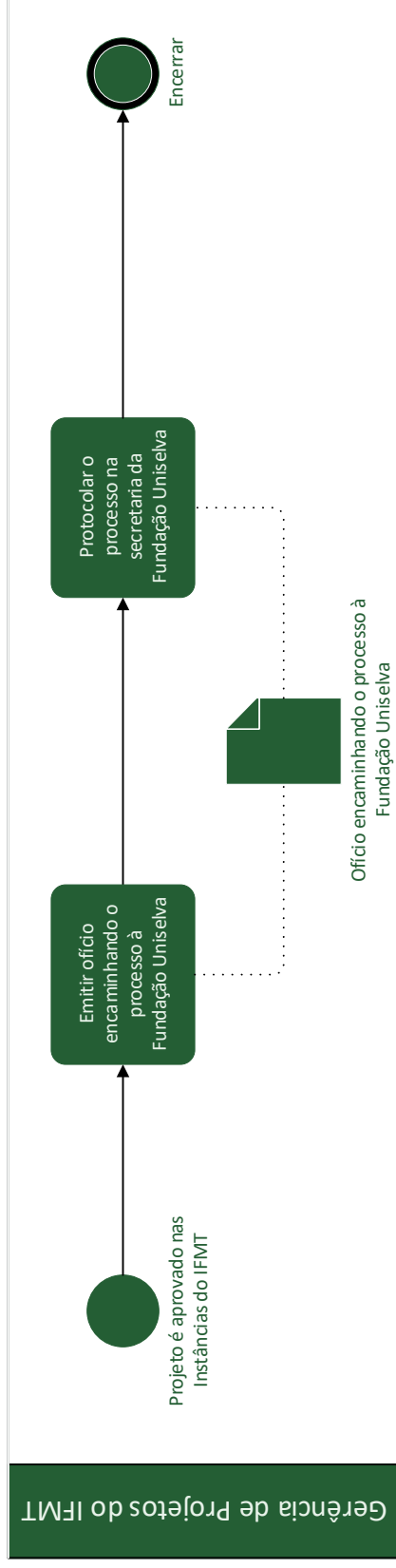
Código de Autenticação: 8d7d2fcef1



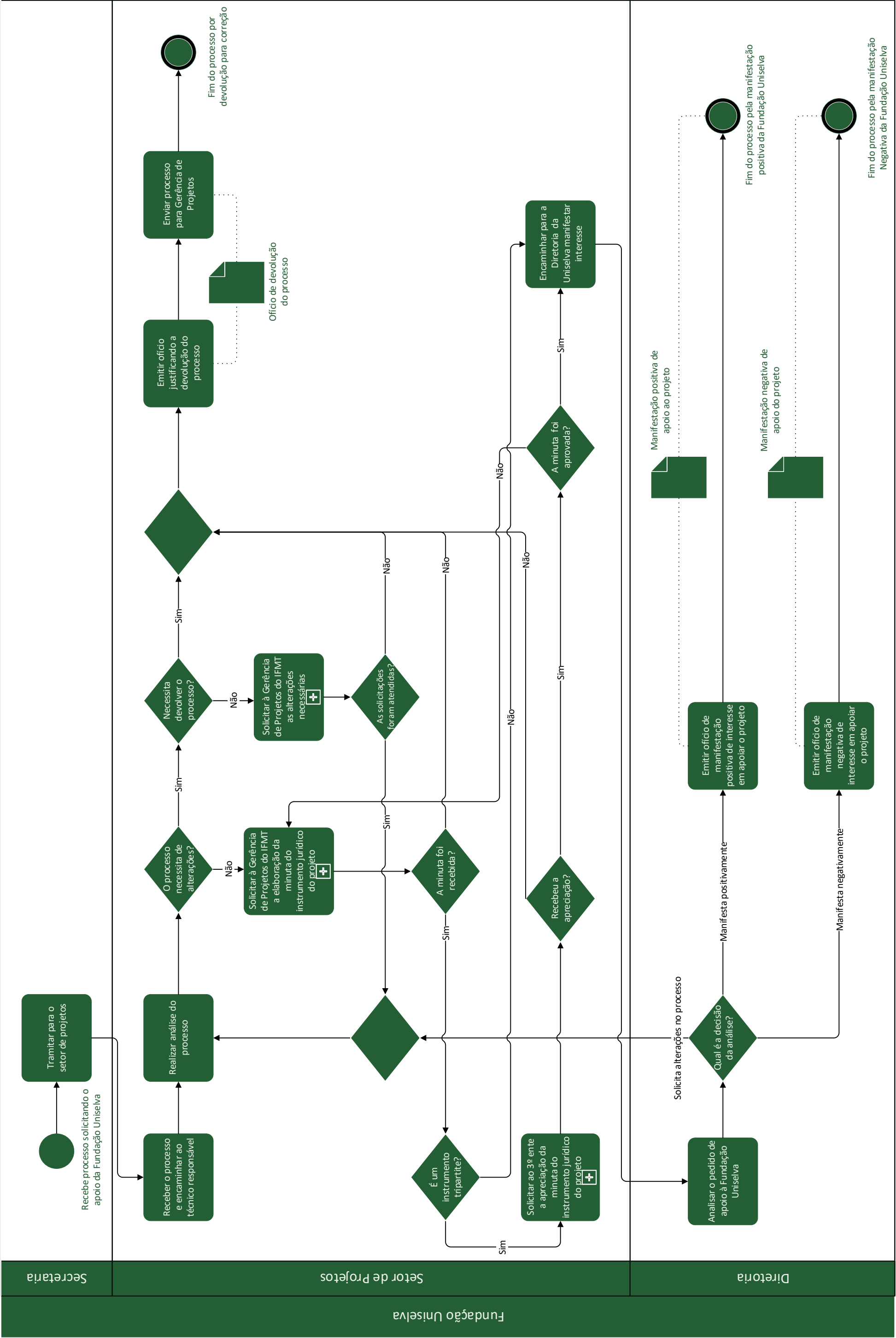
APROVAR O PROJETO NAS INSTÂNCIAS DO IFMT



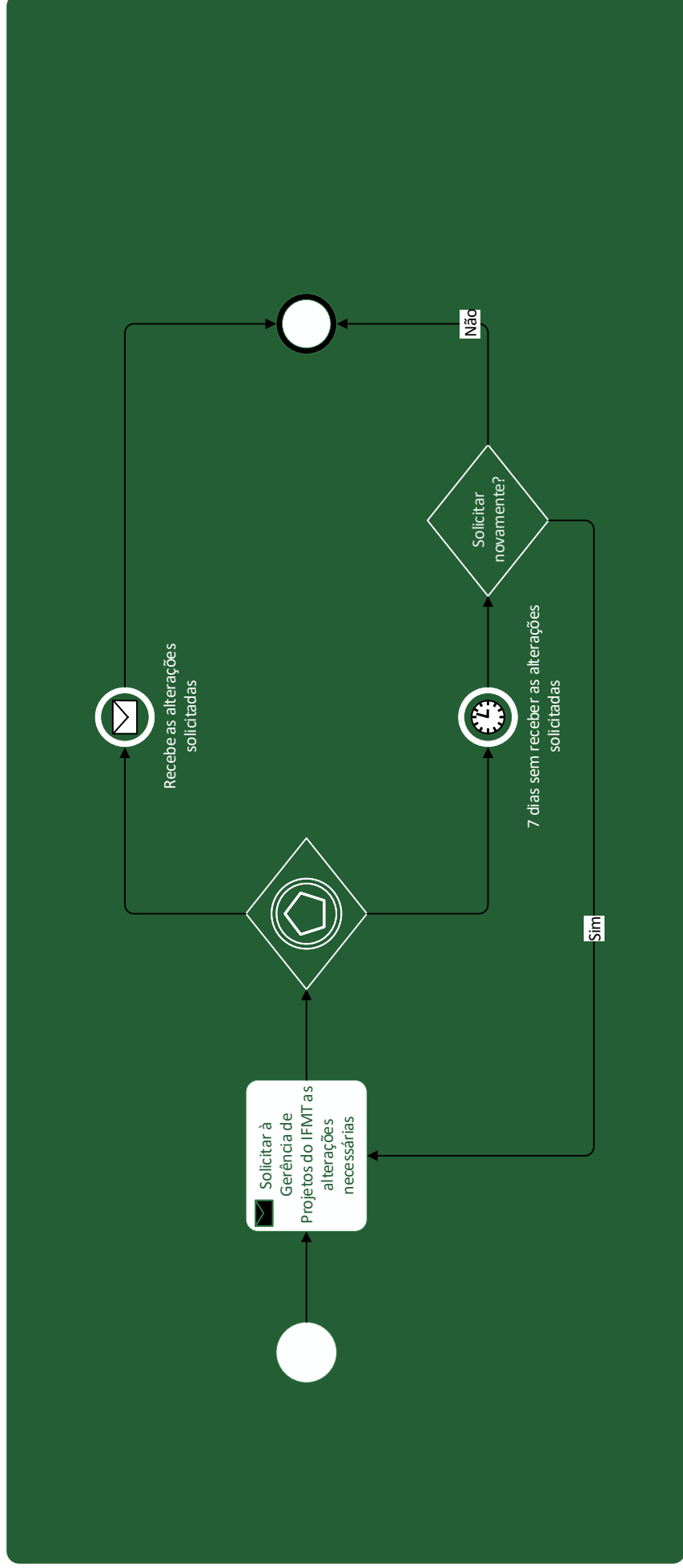
SOLICITAR APOIO DA FUNDAÇÃO UNISELVA AO PROJETO



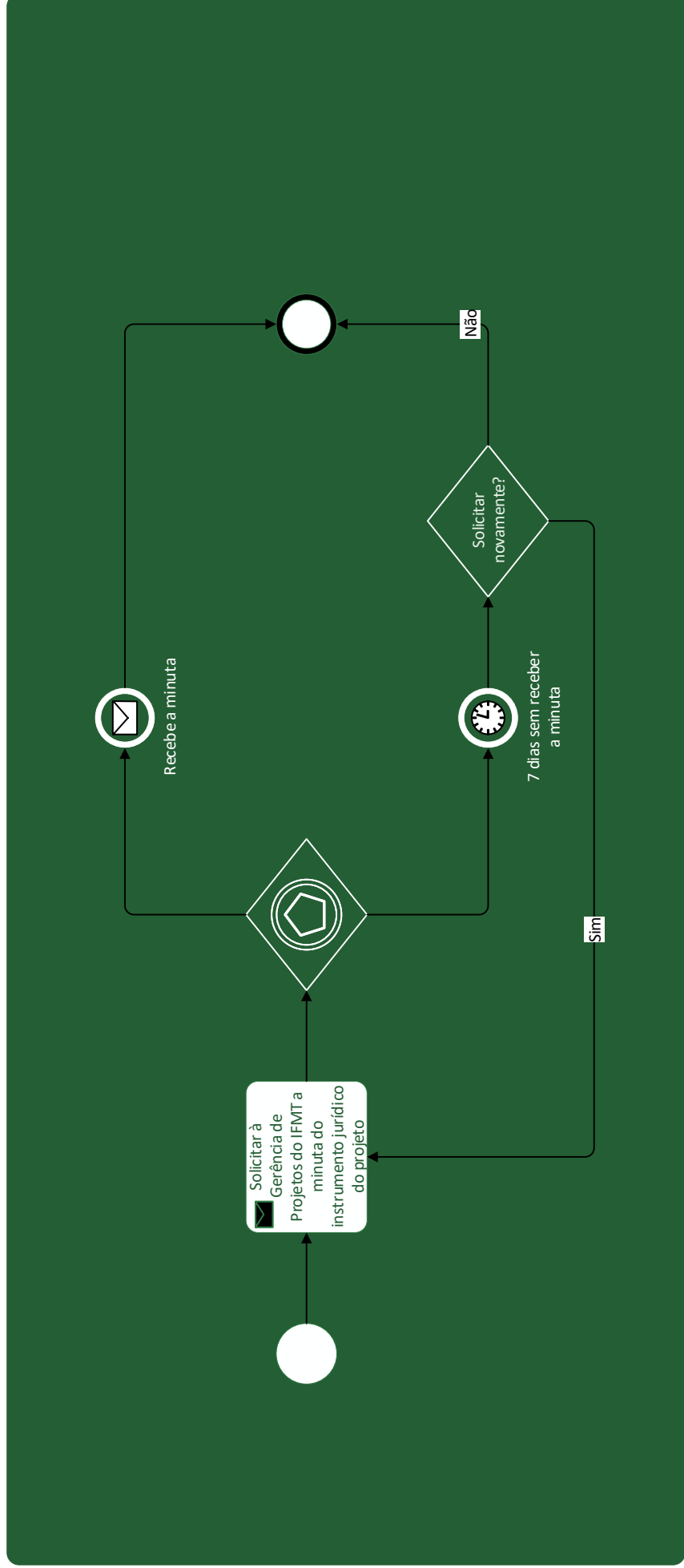
MANIFESTAR INTERESSE DA FUNDAÇÃO UNISELVA EM APOIAR PROJETO DO IFMT



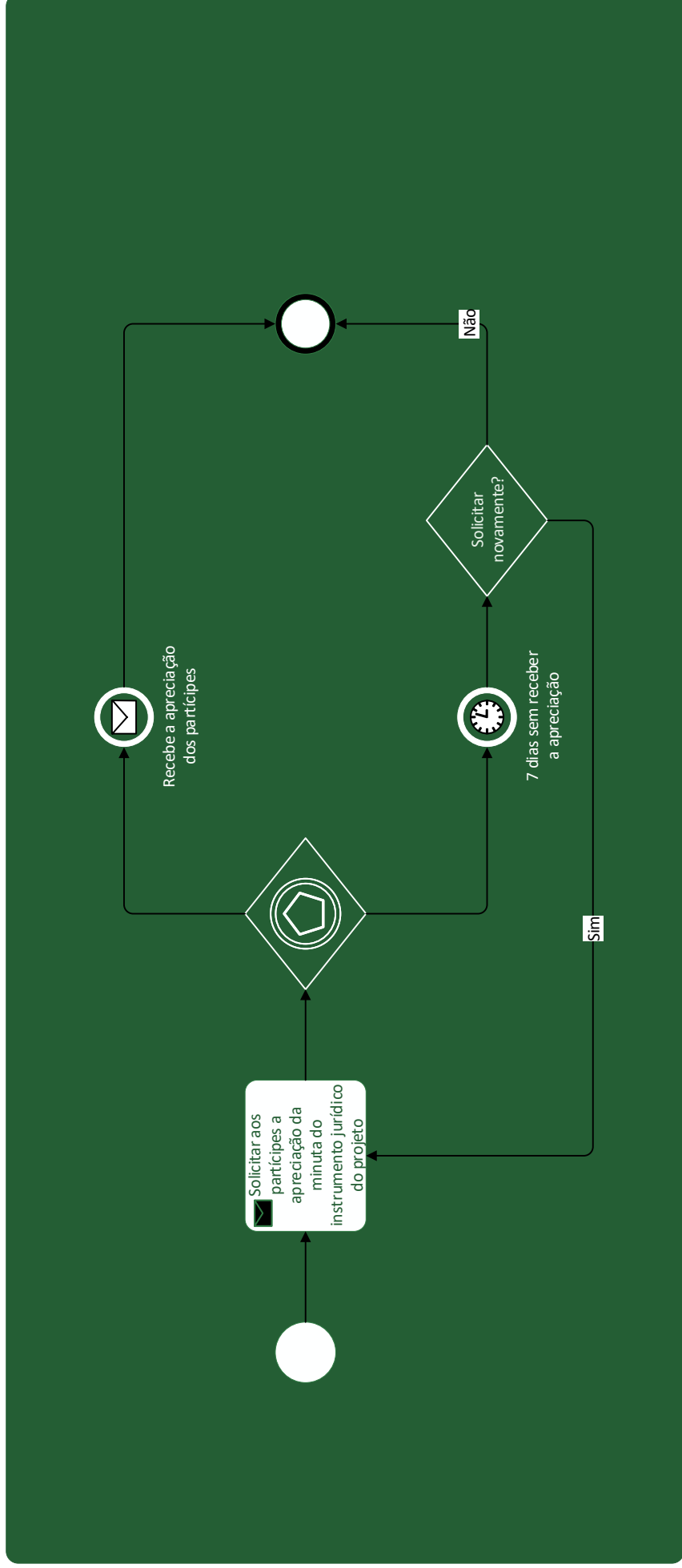
SOLICITAR À GERÊNCIA DE PROJETOS DO IFMT AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS



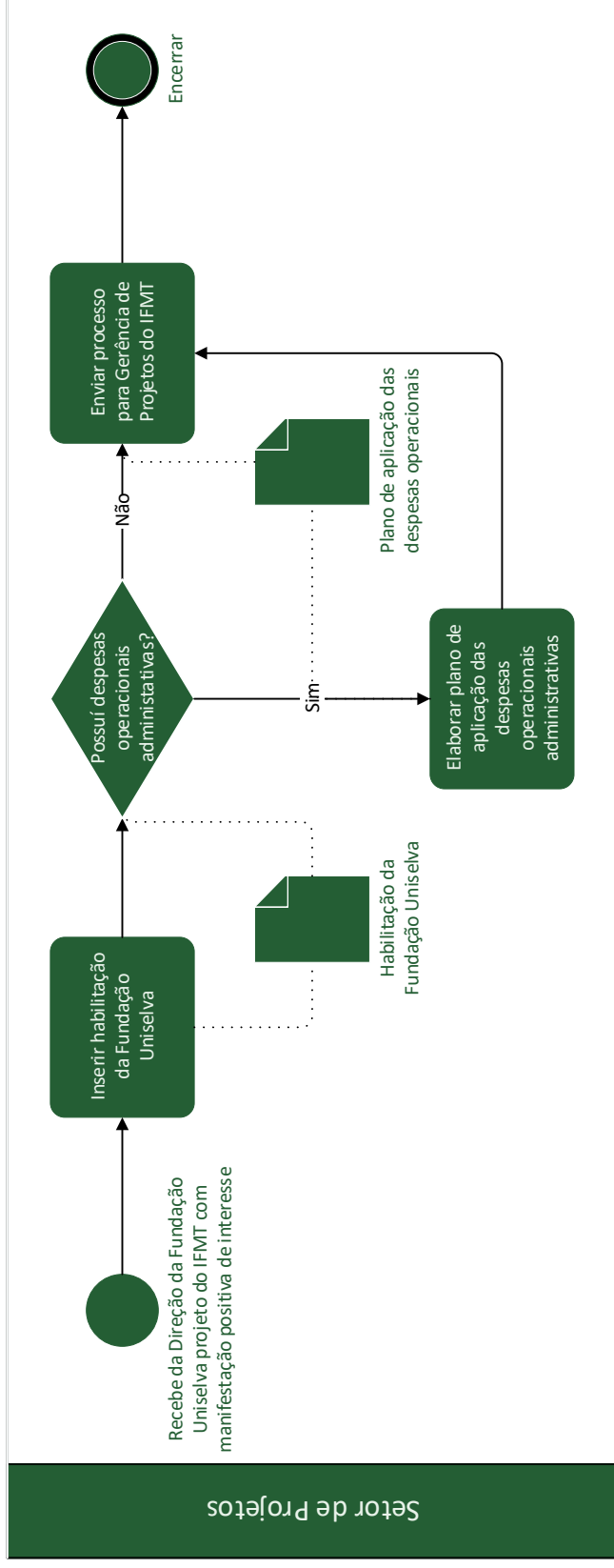
SOLICITAR À GERÊNCIA DE PROJETOS DO IFMT A MINUTA DO INSTRUMENTO JURÍDICO DO PROJETO



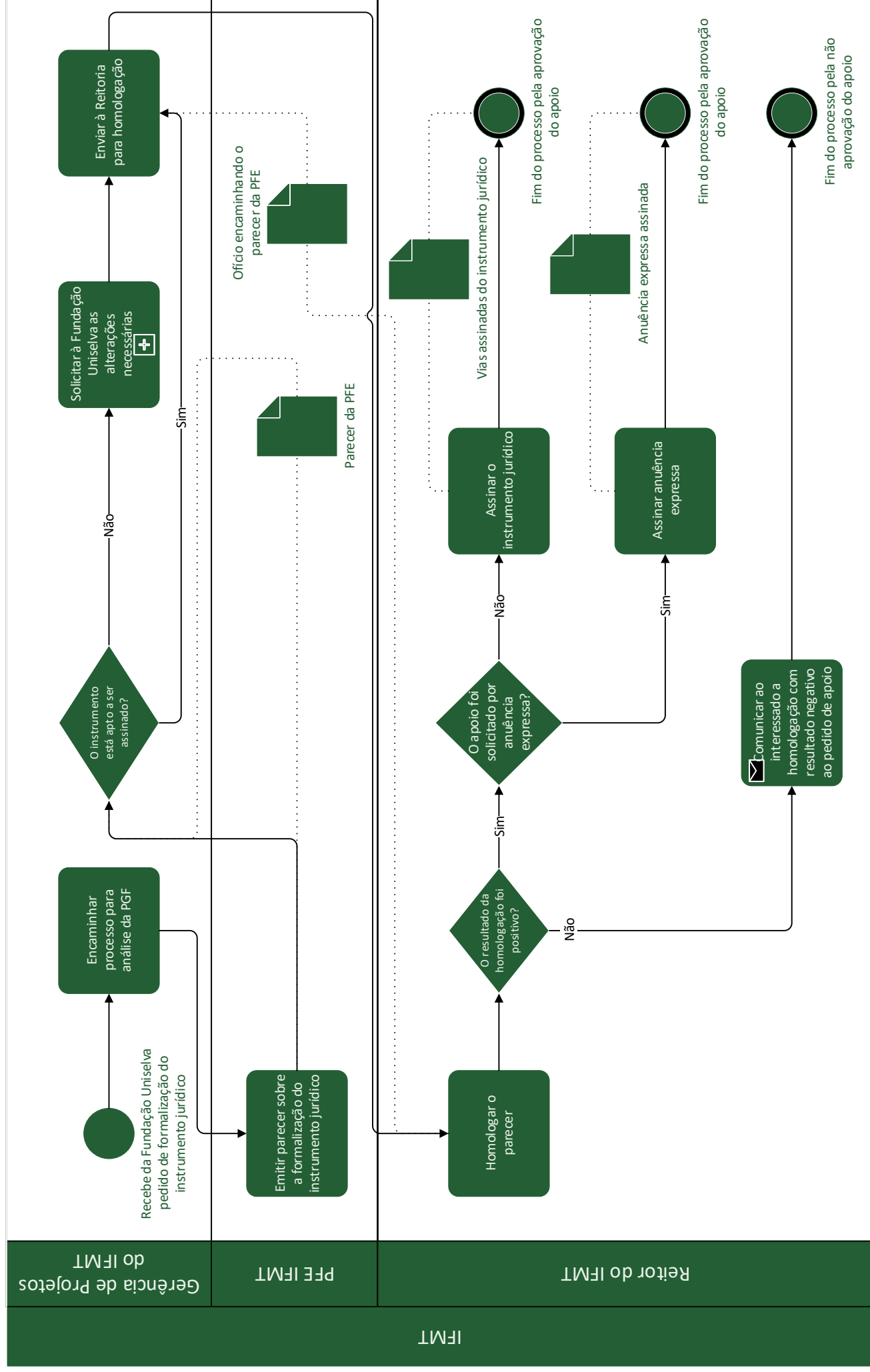
SOLICITAR AO 3º ENTE A APRECIÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO JURÍDICO DO PROJETO



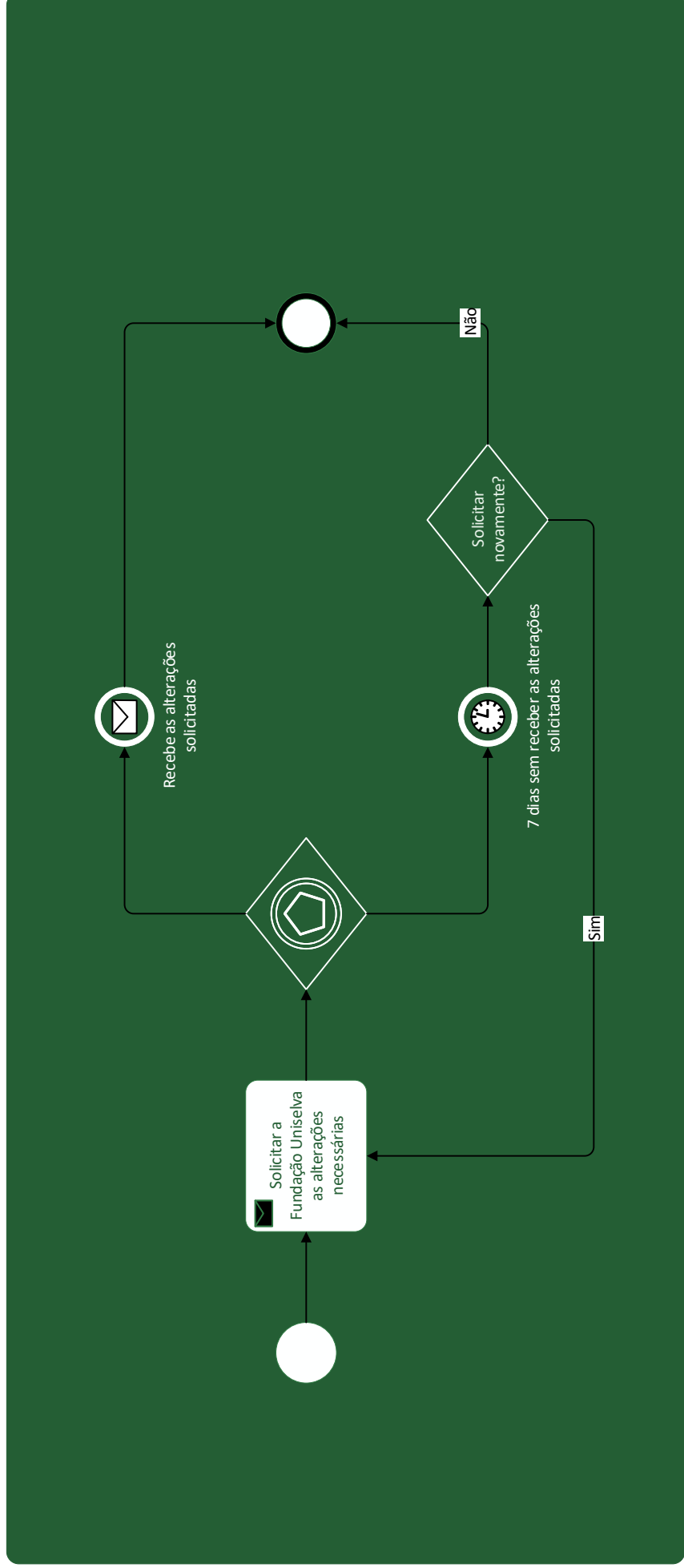
SOLICITAR A FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO PARA APOIO DO PROJETO



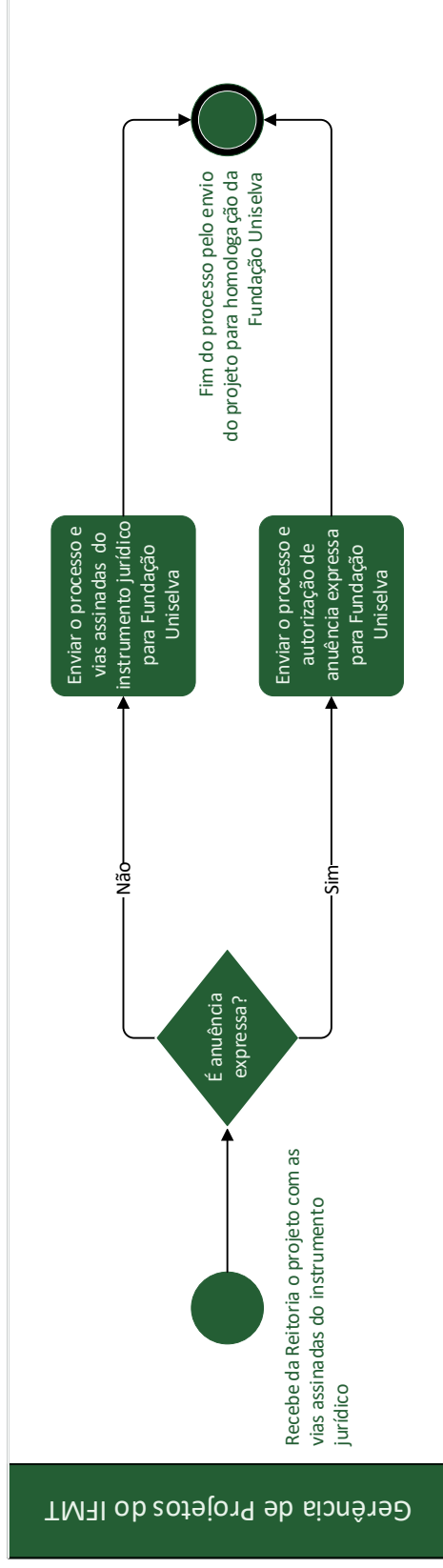
FORMALIZAR INSTRUMENTO JURÍDICO DE APOIO AO PROJETO



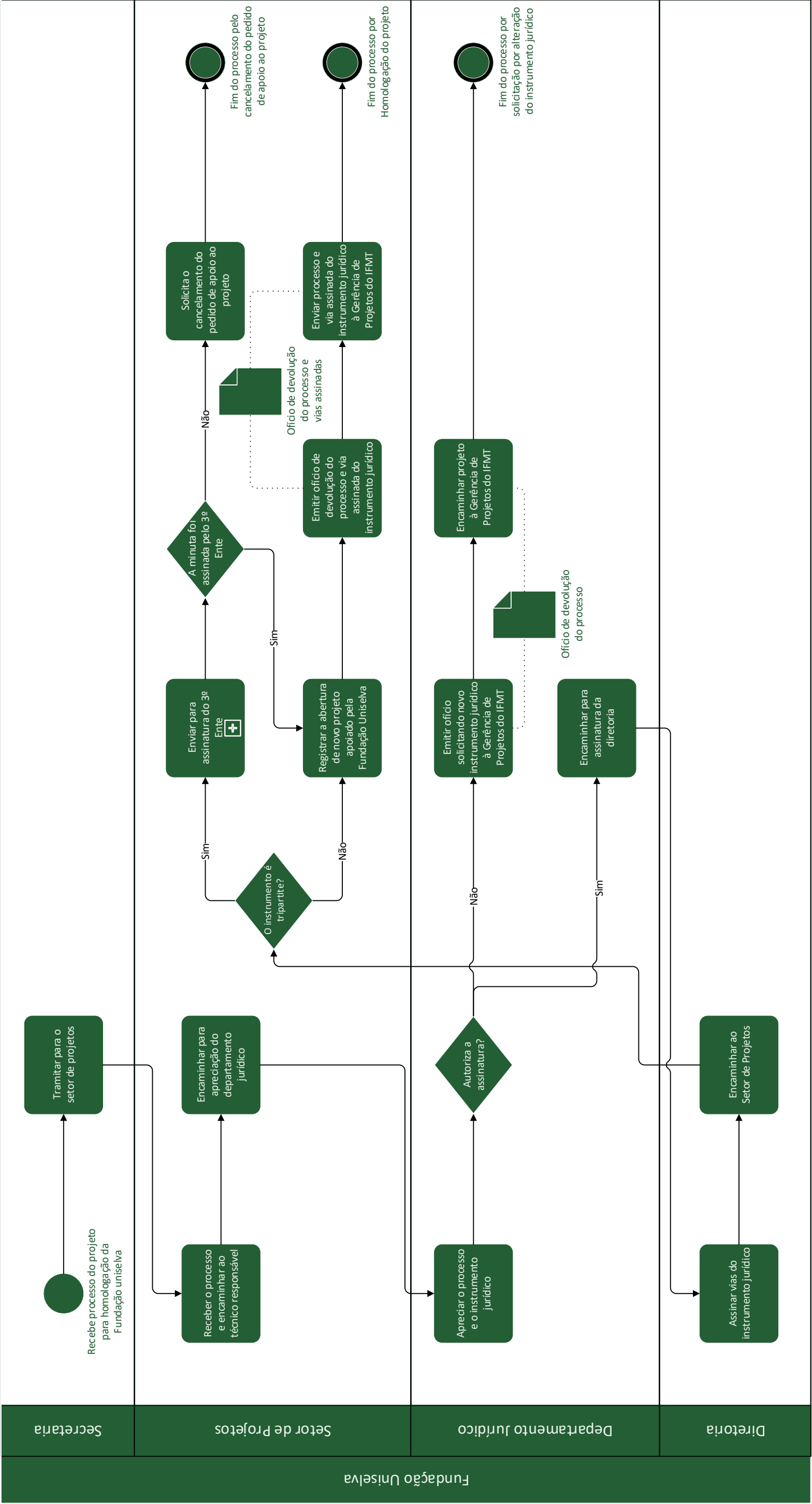
SOLICITAR À FUNDAÇÃO UNISELVA AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS



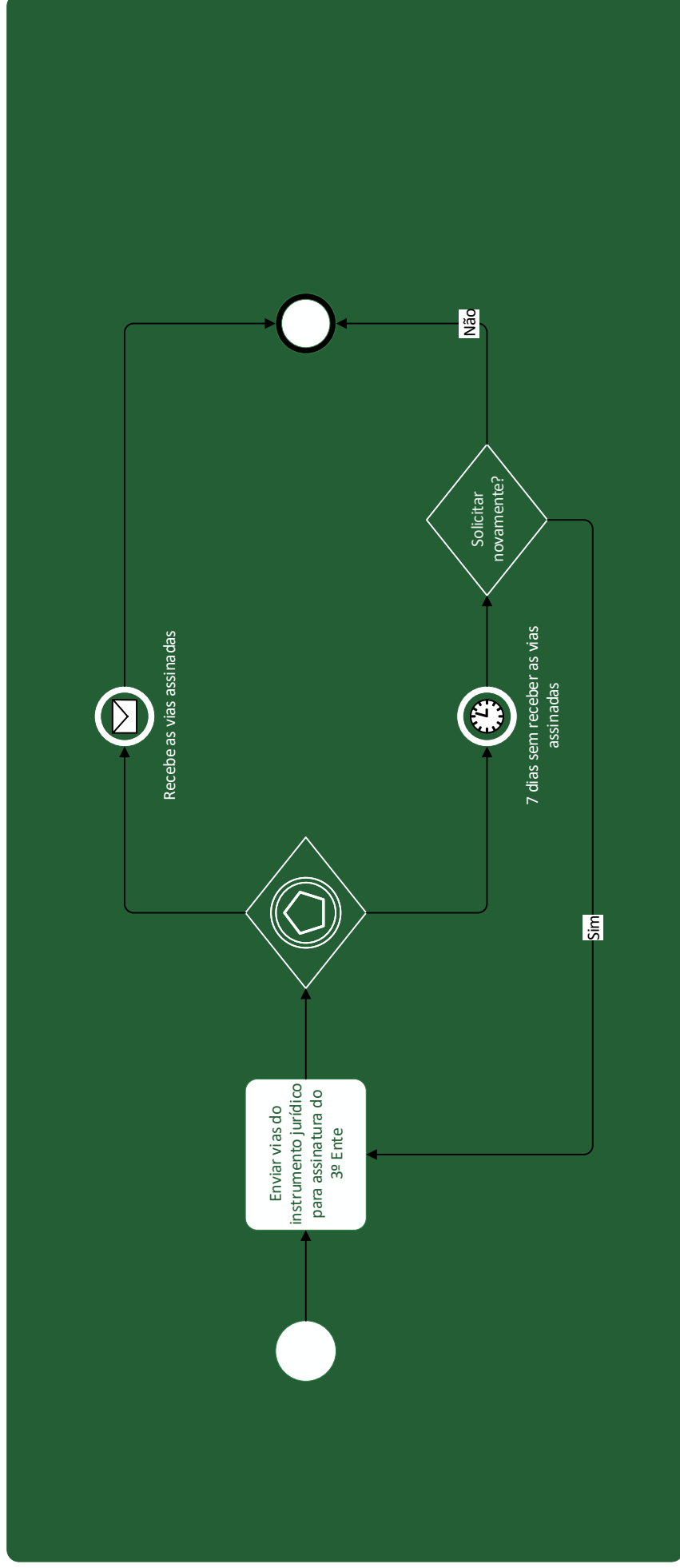
ENVIAR PROJETO PARA HOMOLOGAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNISELVA



HOMOLOGAR NOVO PROJETO APOIADO PELA FUNDAÇÃO UNISELVA



ENVIAR PARA ASSINATURA DO 3º ENTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AVALIAÇÃO DE PROJETO - COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO,
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU INOVAÇÃO

PARTE 1 Identificação da unidade avaliadora

Nome da unidade

Nome do responsável

PARTE 2 Informações e identificação do projeto

Nome do coordenador

Número do processo

Nome do projeto

PARTE 3 Financiador do projeto

☐ Organização Pública

☐ Organização Privada

☐ Autofinanciado

Razão Social / Nome

CNPJ / CPF

PARTE 4 Checklist de avaliação do projeto

Item	Descrição	Situação		
		S	N	N/A
1.	O pedido de registro do projeto está dentro da categoria correta (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou inovação)?			
2.	Há Interesse institucional da unidade no desenvolvimento do objeto proposto pelo projeto?			
3.	Do ponto de vista técnico, o cronograma de execução apresenta um prazo factível para sua entrega?			

Analisado os critérios de avaliação elencados em “PARTE 4 – Checklist de avaliação do projeto”, esta unidade, no que diz respeito a suas atribuições e competências, decide por:

☐ Aprovar o projeto

☐ Aprovar o projeto com ressalvas

☐ Reprovar o projeto

Observações:

Legislações aplicáveis: Lei 8.958/94; Decreto 7.423/2010; Decreto 8.241/14; Lei 10.973/2004; Decreto 9.283/2018.

Resoluções aplicáveis: Resolução CONSUP 050/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AValiação DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO - DIREÇÃO DA UNIDADE

PARTE 1	Identificação da unidade avaliadora			
Nome da unidade				
Nome do responsável				
PARTE 2	Informações e identificação do projeto			
Nome do coordenador		Número do processo		
Nome do projeto				
PARTE 3	Financiador do projeto			
☐ Organização Pública		☐ Organização Privada		☐ Autofinanciado
Razão Social / Nome		CNPJ / CPF		
PARTE 4	Checklist de avaliação do plano de trabalho do projeto			
Item	Descrição	Situação		
		S	N	N/A
1.	Há aprovação do projeto pela Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional ou Inovação no desenvolvimento do objeto proposto pelo projeto?			
2.	O uso da infraestrutura da unidade indicada no item "I – Capacidade Instalada" do plano de trabalho está dentro dos padrões estabelecidos e dentro da capacidade de oferta?			
3.	A unidade tem estrutura física necessária para receber os equipamentos que serão adquiridos apontados no item "IV – Detalhamento e Justificativa do Investimento"?			
4.	Os servidores da unidade indicados no item "VI – Quadro de Pessoal" do plano de trabalho poderão dedicar ao projeto a quantidade de horas descritas sem prejuízo ou incompatibilidade com as demais atividades regulares no IFMT?			
5.	A somatória dos valores das bolsas recebidas por servidor, conforme item "VI – Quadro de Pessoal", somado ao seu respectivo vencimento, não é superior ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal?			
6.	A modalidade de bolsa prevista no item "VI – Quadro de Pessoal" é compatível com a natureza das atividades desenvolvidas e via de consequência com as determinações legais e institucionais do IFMT?			
7.	A composição total da equipe do projeto é composta de pelo menos 2/3 por servidores e/ou estudantes do IFMT? Em caso de proporção inferior a 2/3, respeitando o mínimo de 1/3, há justificativa no processo?			
8.	Há previsão de participação de estudantes na composição da equipe do projeto?			
9.	Há clara indicação dos produtos entregáveis que serão originados da execução do projeto?			
10.	É previsto o ressarcimento ao IFMT pelo uso dos seus bens tangíveis e intangíveis nos termos do art. 6 da Lei 8.958 de 1994?			
11.	EM CASO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	O projeto não está enquadrado em atividades vedadas pelo Decreto nº 7.423/2010 § 2º do art. 2º?		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Analisado os critérios de avaliação elencados em “PARTE 4 – Checklist de avaliação do plano de trabalho do projeto”, esta unidade, no que diz respeito a suas atribuições e competências, decide por:

☐ Aprovar o plano do projeto ☐ Aprovar o plano com ressalvas ☐ Reprovar o plano do projeto

Observações:

Legislações aplicáveis: Lei 8.958/94; Decreto 7.423/2010; Decreto 8.241/14; Lei 10.973/2004; Decreto 9.283/2018.

Resoluções aplicáveis: Resolução CONSUP 050/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AValiação de Projeto e Plano de Trabalho - PRÓ-REITORIA

PARTE 1 Identificação da unidade avaliadora

Nome da unidade

Nome do responsável

PARTE 2 Informações e identificação do projeto

Nome do coordenador

Número do processo

Nome do projeto

PARTE 3 Financiador do projeto

☐ Organização Pública

☐ Organização Privada

☐ Autofinanciado

Razão Social / Nome

CNPJ / CPF

PARTE 4 Checklist de avaliação do projeto

Item	Descrição	Situação		
		S	N	N/A
1.	Há aprovação do projeto pela coordenação da unidade de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional ou Inovação no desenvolvimento do objeto do projeto?			
2.	Há aprovação do plano de trabalho pela Direção da Unidade proponente?			
3.	Há interesse institucional do IFMT na execução do objeto do projeto?			
4.	O projeto e plano de trabalho está apto a ser cadastrado em sua respectiva Pró-reitoria?			

Analisado os critérios de avaliação elencados em “PARTE 4 – Checklist de avaliação do projeto”, esta unidade, no que diz respeito a suas atribuições e competências, decide por:

☐ Aprovar o projeto

☐ Aprovar o projeto com ressalvas

☐ Reprovar o projeto

Observações:

Legislações aplicáveis: Lei 8.958/94; Decreto 7.423/2010; Decreto 8.241/14; Lei 10.973/2004; Decreto 9.283/2018.

Resoluções aplicáveis: Resolução CONSUP 050/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AValiação DO PROCESSO - GERÊNCIA DE PROJETOS

PARTE 1 Identificação da unidade avaliadora

Nome da unidade

Nome do responsável

PARTE 2 Informações e identificação do projeto

Nome do coordenador

Número do processo

Nome do projeto

PARTE 3 Financiador do projeto

☐ Organização Pública

☐ Organização Privada

☐ Autofinanciado

Razão Social / Nome

CNPJ / CPF

PARTE 4.1 Checklist de avaliação processual do projeto

Item	Descrição	Situação		
		S	N	N/A
1.	Há aprovação do projeto pela coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional ou Inovação da unidade proponente?			
2.	Há aprovação do plano de trabalho pela Direção da Unidade proponente?			
3.	O plano de trabalho está devidamente preenchido, assinado e rubricado pelo coordenador do projeto e diretor da unidade?			
4.	O plano de trabalho não prevê a subcontratação total do objeto ou a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto do projeto?			
5.	Há no processo o Termo de Abertura do projeto?			
6.	Há no processo o ofício do coordenador do projeto solicitando o apoio da Fundação Uniselva?			
7.	Há no processo autodeclararão de carga horária e remuneração ou carga horária sem remuneração para todos os servidores envolvidos no projeto?			
8.	Há autorização da chefia imediata, de cada servidor, para participação no projeto?			
9.	Há no processo Termo de conformidade assinado pelo coordenador do projeto?			

Item	Descrição	Situação		
		S	N	N/A

PARTE 4.2 Checklist de avaliação processual do projeto

10.	Há aprovação do plano de trabalho e projeto pela Pró-reitoria competente?			
11.	Há Aprovação do projeto e plano de trabalho e projeto pelo CONSEPE?			
12.	O plano de trabalho está devidamente preenchido, assinado e rubricado pela Pró-reitoria competente?			

Analisado os critérios de avaliação elencados em “PARTE 4.1 e 4.2 – Checklist de avaliação processual do projeto”, esta unidade, no que diz respeito a suas atribuições e competências, decide por:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

☐ Aprovar o processo

☐ Aprovar o processo com ressalvas

☐ Reprovar o processo

Observações:

Legislações aplicáveis: Lei 8.958/94; Decreto 7.423/2010; Decreto 8.241/14; Lei 10.973/2004; Decreto 9.283/2018.

Resoluções aplicáveis: Resolução CONSUP 050/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto
Número do Registro do Projeto
Unidade Geradora do Projeto
Coordenador [a] do Projeto
Fonte de Recursos
Valor [R\$]
Previsão de duração do Projeto

Assinatura do Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE APOIO DA FUNDAÇÃO UNISELVA

OFÍCIO Nº

Ao Senhor
CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva
Cuiabá- MT

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria o apoio desta Fundação para a gestão administrativa e financeira do Projeto intitulado, “
a ser desenvolvido n[ó]a sob minha
coordenação, no valor estimado de R\$
Para tanto, encaminho cópia do Projeto, a ser apoiado e solicito o envio da seguinte documentação da Fundação:

- ❖ Manifestação de interesse em apoiar o Projeto;
- ❖ Descrição das experiências e qualificações da entidade na área a ser apoiada;
- ❖ Cópia do Credenciamento da Fundação no Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação e Comunicações– MCTIC;
- ❖ Cópia da Portaria Conjunta MEC/MCTIC que autoriza a Fundação Uniselva a atuar como fundação de apoio ao IFMT;
- ❖ Comprovante de regularidade no SICAF;
- ❖ Estatuto da Fundação Uniselva;

Atenciosamente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Eu, _____, Siape nº _____, declaro, para os devidos fins que participarei no Projeto “_____” exercendo a função de _____, para o qual dedicarei _____ horas semanais, no período de execução do projeto, não havendo incompatibilidade de horário com minhas demais atividades no IFMT. Declaro ainda que a somatória das bolsas recebidas nos termos da Resolução Consup nº 50/2017, não excederá mensalmente: minha remuneração; o limite máximo da base de cálculo da Tabela de Bolsas vigente e o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEM REMUNERAÇÃO

Eu, _____, Siape nº _____, declaro, para os devidos fins, que participarei no Projeto _____, exercendo a função _____ de _____, para o qual dedicarei _____ horas semanais, no período de execução do projeto, não havendo incompatibilidade de horário com minhas demais atividades na IFMT. Declaro que NÃO receberei nenhuma bolsa pelas atividades realizadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

TERMO DE CONFORMIDADE

PARTE 1	Identificação do Coordenador
Nome do Coordenador	
SIAPE	CPF
E-mail	Telefone
Endereço	
PARTE 2	Identificação do projeto
Nome do projeto	
Unidade executora	
PARTE 3	Financiador do projeto
☐ Organização Pública ☐ Organização Privada ☐ Autofinanciado	
Razão Social / Nome CNPJ / CPF	

Na condição de Coordenador do Projeto identificado acima, cujo Plano de Trabalho escrevi em observância ao regramento institucional e legal aplicável, DECLARO, para os devidos fins que, no que concerne a execução física e financeira do Projeto pactuado, tenho pleno conhecimento do teor e da aplicabilidade da Resolução CONSUP nº 50/2017, da Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/10 e Decreto 8.241/14, bem como da Lei nº 10.973/04 e Lei nº 12.772/2012.

Quando da elaboração do Plano de Trabalho, a composição dos custos foram levantados com base em parâmetros referenciais da seguinte forma: a) bolsas aos participantes vinculados ao IFMT – com base em resoluções de instituições federais de ensino superior e valores de bolsas destinadas por entidades de fomento; b) contratação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, salários, seguros, encargos – preços praticados no mercado; c) Ressarcimento ao IFMT e despesas operacionais administrativas (DOA) – art. 29 da Resolução CONSUP 50/2017.

DECLARO ainda estar ciente de que dentre as obrigações a mim delegadas em face da Coordenação do Projeto, torno-me responsável por promover a execução direta das atividades e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

De igual forma, me COMPROMETO a:

1. Executar as atividades em observância plena às previsões constantes no Plano de Trabalho, de modo que estou CIENTE de que qualquer alteração do Plano, seja física ou financeira carece de prévia aprovação, em tempo hábil, do IFMT, da Fundação Uniselva e em especial do financiador do Projeto, quando for o caso.
2. Acompanhar as atividades da equipe componente do quadro executor do Projeto, seja ele docente, técnico administrativo ou discente, prestadores de serviços técnicos autônomo, celetistas ou pessoa jurídica na forma das legislações aplicáveis a cada caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

3. Realizar planejamento que me possibilite demandar à Fundação Uniselva solicitações de contratações de pessoal ou de serviços, aquisição de material e equipamentos que carecem de prévio procedimento seletivo público a ser operacionalizado por Comissão de Seleção designada pela Fundação Uniselva, a luz do Decreto nº 8.241/14, em tempo suficiente à sua realização sem prejuízos ao cumprimento das etapas do Projeto.
4. Realizar o Projeto com no mínimo dois terços de pessoas vinculadas ao IFMT, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da Instituição e que qualquer alteração desse quadro e, no máximo até o limite de um terço, submeterei o fato à aprovação do colegiado superior do IFMT.
5. Respeitar o que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei nº 8.958/94, que trata da vedação da ocorrência de contratação que configure nepotismo no âmbito do Projeto.
6. Garantir, em atenção às regras legais e institucionais aplicáveis, para composição da equipe executora do Projeto, que todos os integrantes servidores do IFMT atenderam os requisitos de elegibilidade, suas competências técnicas e possibilidades, e que foram devidamente autorizados a participar no Projeto, sem prejuízo as obrigações de cada um com suas atividades regulares.
7. Garantir a utilização dos recursos em finalidade concernente com o Projeto pactuado, de modo que estou ciente de que é vedado a realização de despesas com pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestar serviços ou atender a necessidades de caráter permanente do IFMT e/ou do financiador.

Me coloco a inteira DISPOSIÇÃO para prestar esclarecimentos necessários, sempre que solicitado, tanto aos partícipes do instrumento jurídico firmado em face do Projeto, quanto aos órgãos judiciais e os de controle governamentais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
Siape nº _____, diretor(a) do(a) _____,
autorizo, para os devidos fins, a participação do servidor
_____ de Siape nº _____ no projeto intitulado _____.

A participação do servidor supracitado, de acordo com as horas informadas no plano do trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no IFMT.